Lei nº 617 de 02 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 06/10 /2015

Edição nº: 1505 , Fls: 01

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente, além do limite previsto no art. 6º da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, em mais 15% (quinze por cento), tendo em vista a verificação de insuficiência financeira de diversas dotações do orçamento em curso. **(Emenda Legislativa)**
- **Art. 2º** Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações préexistentes e ainda tendo em vista a verificação do excesso de arrecadação de acordo com a tendência de arrecadação da receita verificado no período.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 02 de outubro de 2015.

Flávio Gomes de Sousa Prefeito Municipal

Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Cardos - CNPJ: 36.288.900/0001-23